



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério da Infraestruturas, Transportes e Telecomunicações:

Instituto de Estradas

Ministério das Finanças:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério da Justiça:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério da Educação e Desporto:

Direcção dos Recursos Humanos.

Tribunal de Contas:

Direcção dos Serviços Administrativos, Financeiros e Patrimoniais.

Município da Boa Vista:

Câmara Municipal.

Município do Maio:

Câmara Municipal.

CHEFIA DO GOVERNO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho do Director Nacional de Orçamento e da Contabilidade Pública por delegação de S. Ex.^a a Ministra das Finanças:

De 9 de Agosto de 2010:

Judite Mendes Semedo, na qualidade de mãe representante da filha menor de Alfredo de Pina Fernandes, que foi operador semi-qualificado, referência 5, escalão D, do Ministério das Infraestruturas, Transportes e Telecomunicações, falecido a 18 de Maio de 2008, fixada ao abrigo do disposto no artigo 64.^o, e artigo 70.^o, n.º 1, alínea *d*) da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência anual, a favor da filha, no valor de 81.948\$00 (oitenta e um mil, novecentos e quarenta e oito escudos, conforme a discriminação seguinte:

Filha:

Maria Teresa Mendes de Pina 81.948\$00

Tem a pagar a quantia de 82.539\$00 (oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove escudos) de quota em atraso para compensação de aposentação e pensão de sobrevivência que serão amortizadas em 120 prestações sendo a primeira no valor de 667\$00 e as restantes no valor de 688\$00.

Esta pensão beneficia dos aumentos legais, nos termos do artigo 82.^o, da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 12.^o do Decreto-Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 18 de Maio de 2008, de acordo com o artigo 80.^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

A despesa tem cabimento na verba da Org. 10.12, Div. 15 - Enc. comuns e cl. Econ. 3.05.03.01.02, do orçamento vigente do Ministério das Finanças.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Setembro de 2010):

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 25 de Novembro de 2010. – A Directora-Geral, *Carmelita Salomé Santos*.



MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS,
TRANSPORTES E TELECOMUNICAÇÕES

Instituto de Estradas

Despachos de S. Ex.^a o Presidente do Instituto de Estradas:

De 29 de Outubro de 2007:

Ao abrigo do disposto no artigo 23.^o da Portaria n.º 5/2005, de 24 de Janeiro que aprova o Plano de Cargos Carreiras e Salários e o Regulamento de Avaliação de Desempenho do pessoal do Instituto de Estradas, progridem os seguintes funcionários do quadro de pessoal do mesmo Instituto:

Com efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2007:

Elisângela Helena Mendes dos Santos Rosário, secretária executiva, nível, técnico superior, referência 101, para referência 102;

Com efeitos a partir do dia 16 de Agosto de 2007:

Domingos Xavier Correia Pinto, condutor, nível, auxiliar, referência 102, para referência 103;

De 26 de Novembro de 2010:

Ao abrigo do disposto no artigo 23.^o da Portaria n.º 5/2005, de 24 de Janeiro que aprova o Plano de Cargos Carreiras e Salários e o Regulamento de Avaliação de Desempenho do pessoal do Instituto de Estradas, progridem os seguintes funcionários do quadro de pessoal do mesmo Instituto:

Com efeitos a partir do dia 01 de Agosto de 2010:

Elisângela Helena Mendes dos Santos Rosário, secretária executiva, nível, técnico superior, referência 102, para referência 103;

Com efeitos a partir do dia 16 de Agosto de 2010:

Domingos Xavier Correia Pinto, condutor, nível, auxiliar, referência 103, para referência 104.

Instituto de Estradas, na Praia aos 26 de Novembro de 2010. – O Presidente, Hélder Benrós Araújo.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex.^a a Ministra das Finanças:

De 3 de Novembro de 2010:

É dada por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de serviço de Joaquim Sena Silva, inspector aduaneiro principal, referência 16, escalão C, do quadro privativo da Direcção-Geral das Alfândegas – Direcção Nacional de Receitas do Estado, cargo de Director da Circunscrição Aduaneira da Praia, com efeitos a partir de 3 de Novembro.

Direcção-Geral de Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Praia, aos 29 de Novembro de 2010. – A Directora-Geral, *Elisa Helena Nascimento Monteiro*.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração

RECTIFICAÇÕES

Por não ter constado do extracto de despacho de S. Ex.^a a Ministra da Justiça, de 24 de Julho de 2009, publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 29 de Julho, que manda progredir os funcionários do quadro de pessoal do Corpo da Guarda Prisional:

Onde se lê:

Ao abrigo do disposto nos artigos 21.^o e 22.^o do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, conjugados com os artigos 2.^o, 3.^o e 4.^o, todos do Decreto-Regulamentar n.º 13/93, de 30 de Agosto, progridem os guardas prisionais, referência 1, escalão A, para referência 1, escalão B, integrados no quadro de pessoal do Corpo da Guarda, aprovado pelo Estatuto do Corpo da Guarda, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/2001, de 3 de Dezembro:

Com efeitos a partir de 1 de Abril de 2003:

Deve-se acrescentar:

Cadeia Central de São Vicente

Roberto Lima Andrade, chefe da guarda, referência 5, escalão A, para referência 5, escalão B.

Por não ter constado do extracto de despacho de S. Ex^a a Ministra da Justiça, de 19 de Fevereiro de 2010, publicado no Suplemento do *Boletim Oficial* nº 8, II Série, de 2 de Março, que manda progredir os funcionários do quadro de pessoal do Corpo da Guarda Prisional:

Onde se lê:

Ao abrigo do disposto nos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, conjugados com os artigos 2º, 3º e 4º, todos do Decreto-Regulamentar n.º 13/93, de 30 de Agosto, progredem os guardas prisionais, referência 1, escalão A, para referência 1, escalão B, integrados no quadro de pessoal do Corpo da Guarda, aprovado pelo Estatuto do Corpo da Guarda, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/2001, de 3 de Dezembro:

Com efeitos a partir de 1 de Abril de 2007

Deve-se acrescentar:

Cadeia Central de São Vicente

Roberto Lima Andrade, chefe da guarda, referência 5, escalão B, para referência 5, escalão C.

Fica sem efeito a progressão de Roberto Lima Andrade, chefe da guarda, referência 5, escalão A, para referência 5, escalão B, publicada no *Boletim Oficial* nº 6, II Série, de 10 de Fevereiro de 2010.

Direcção de Serviço dos Recursos Humanos da Direcção-Geral da Administração do Ministério da Justiça, 22 de Novembro de 2010. - O Director, *Filipe de Carvalho*.

—oço—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

Direcção dos Recursos Humanos

Despacho de S. Ex^a, o Ministro da Educação e Desporto:

De 25 de Março de 2010:

Nos termos do nº 2 do artigo 19º e alínea b) de nº 1 II do artigo 39º, ambos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são nomeados, definitivamente, no quadro das Delegações do MED abaixo indicadas, os indivíduos a seguir discriminados, na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A:

Delegação de Santa Cruz

1. Alcinda Horta Varela
2. Vitalina Maria da Silva Pereira
3. Maria de Fátima Semedo Vieira

Delegação do Maio

1. Eunice Tavares Pinheiro
2. Maria de Jesus Fernandes Martins
3. Maria Augusta Ribeiro Spencer
4. Adelaide Lopes Brito
5. Joaquim dos Santos Anes
6. Esmeraldina Agues Frederico

Delegação de São Vicente

- 1- Maria Júlia Neves Ramos
- 2- Teresa de Jesus da Rocha Soares

Delegação da Praia

- 1- Maria Gomes Gonçalves
- 2- Mafalda Furtado Almada Lopes
- 3- Isolita da Veiga Silveira
- 4- Evande Lenilde Gonçalves Varela
- 5- Luísa Adriana Andrade Vaz Lopes
- 6- Tony Felisberto Ramos Mendes
- 7- Ana Maria Gomes Cabral
- 8- Benvinda Dias Monteiro Lopes
- 9- Adelino Teixeira Rodrigues Gomes
- 10-Cláudia Eunice Rocha Veiga Mendonça

Delegação de Santa Catarina de Santiago

- 1- Maria Eunice Teixeira Gonçalves
- 2- Laurentino Sanches Freire

Delegação de São Domingos

- 1- Isaura Garcia Lopes
- 2- Isabel do Rosário Miranda Tavares
- 3- Filomena Cardoso Fernandes
- 4- Victor Manuel Pinheiro Lopes
- 5- Pedro Gonçalves Monteiro
- 6- Silvino Correia Monteiro
- 7- José Mário de Pina Batalha
- 8- Luís Alfredo Gonçalves Lopes
- 9- Euclides José Semedo Furtado
- 10-Alcides Andrade Borges
- 11-Elisa Mendes Tavares
- 12-João Barreto Mendonça
- 13-Artemisa da Conceição Moreno Gonçalves
- 14-Anilda Maria Ortet Gomes
- 15-Benvinda Moreno de Jesus
- 16-Élida Licínia Anes Tavares
- 17-José Luís Baessa dos Santos
- 18-Maria Isabel Monteiro Ferreira
- 19-Ana Mafalda Borges Tavares
- 20-Maria Margarida Semedo Gonçalves
- 21-Ana Lina Sanches Barreto

Delegação do Porto Novo

- 1- Georgino Delgado Veríssimo
- 2- Zuleica Ana Gomes

Delegação de São Miguel

- 1- Romualda Tavares dos Santos
- 2- Arlindo Gomes de Barros
- 3- Emanuel Tavares Gonçalves
- 4- Carlos Alberto Mendes Moreno

Delegação de São Nicolau

- 1- Maria do Rosário Cabral

Delegação da Ribeira Grande – Santo Antão

- 1- Maria do Carmo da Luz Lopes
- 2- Carlos Alberto Silva
- 3- Manuel André Lima Gomes
- 4- João Virgílio Santos Fortes

Delegação de Paúl

- 1- Neusa Maria Rocha Faial
- 2- Joaquim Rodrigues Pereira
- 3- António Pedro da Cruz David

Delegação do Sal

- 1- Sandra Jaqueline Leite Morais Estrela

De 7 de Abril:

Nos termos do nº 2 do artigo 19º e alínea e) de nº 1 III do artigo 39º., ambos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são nomeados, definitivamente, no quadro dos estabelecimentos de ensino secundário abaixo indicados, os indivíduos a seguir discriminados, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A:

Liceu Ludgero Lima

- 1- Viana Andréa Silva Gonçalves Delgado
- 2- Aldina Maria Ramos
- 3- Emanuel Fortes Leite

Liceu Amílcar Cabral – Santa Catarina - Santiago

- 1- Edna Alcinda Cabral da Veiga
- 2- Solange Helena Semedo de Carvalho

Escola Secundária Abílio Duarte – Palmarejo

- 1- Cristalina Lima Monteiro

Escola Secundária Manuel Lopes – Calabaceira

- 1- Aldina Antonieta Varela Tavares

Escola Secundária Cónego Jacinto P. da Costa

- 1- João da Luz Sanches Semedo

De 25 de Junho:

Nos termos do nº 2 do artigo 19º e alínea b) de nº 1 II do artigo 39º., ambos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são nomeados, definitivamente, no quadro das Delegações do MED abaixo indicadas, os indivíduos a seguir discriminados, na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A:

Delegação de Santa Cruz

- 1- Maria Augusta dos Santos Gonçalves
- 2- Vânia Margarida Miranda de Pina

Delegação de São Vicente

- 1- Lúcia do Carmo Monteiro Soares

Delegação da Praia

- 1- João Celestino Lopes Sanches
- 2- Mady Nélide Silva Monteiro

- 3- Maria Alice Gomes Varela
- 4- Filomena Barros Gonçalves
- 5- Sandra Silvina Pereira Sanches
- 6- Nilda Maria da Silva Sequeira Miranda
- 7- Maria Inês Mendes Soares
- 8- Victor Manuel Lopes dos Sanches
- 9- Maria Madalena Mendes Moreno

Delegação de Santa Catarina

- 1- Lúcia Martins Semedo
- 2- Silvina Mendes Furtado
- 3- Nilda Amália da Costa Vaz

Delegação de São Domingos

- 1- Maria Auxilia da Veiga Borges
- 2- Maria Josefa Lopes Gonçalves

Delegação de São Miguel

- 1- Madalena Augusta Furtado Miranda

Delegação da Ribeira Grande – Santo Antão

- 1- Margarida Monteiro Pires
- 2- Marcelina dos Santos da Cruz
- 3- Maria Antónia da Fonseca Abrantes Brandão Sousa
- 4- Sérgio do Nascimento Magira
- 5- Mercedes Carmo Mota

Delegação dos Mosteiro

- 1- João Manuel Centeio Fernandes

Isidoro Manuel da Costa, professor do ensino secundário principal, referência 10, escalão A, nomeado definitivamente no quadro de pessoal do Liceu Ludgero Lima – São Vicente, ao abrigo do disposto nº 2 do artigo 19º e alínea f) de nº 1 III do artigo 39º., ambos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro

Nos termos do nº 2 do artigo 19º e alínea d) de nº 1 III do artigo 39º., ambos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são nomeados, definitivamente, no quadro dos estabelecimentos de ensino secundário abaixo indicados, os indivíduos a seguir discriminados, na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A:

Escola Secundária Manuel Lopes - Calabaceira

- 1- Evandro de Jesus Lopes Garcia

Nos termos do nº 2 do artigo 19º e alínea e) de nº 1 III do artigo 39º., ambos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são nomeados, definitivamente, no quadro dos estabelecimentos de ensino abaixo indicados, os indivíduos a seguir discriminados, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A.

Escola Secundária Luciano Garcia – Santa Cruz

- 1- Adilson Adelino Baessa D'Oliveira

Escola Secundária Eugénio Tavares

- 1- Helena Maria Flôr Verissimo

Escola Secundária Teixeira de Sousa

- 1- José Francisco dos Santos Gonçalves Louro

Escola Secundária Achada Grande

- 1- Irma Silva Mendes

Escola Secundária Armando Napoleão Fernandes

- 1- Samira Eloisa de Brito dos Reis Borges
- 2- Felisberto Mendes Martins

Liceu Ludgero Lima

- 1- Silas Baptista Costa

Escola Secundária Fulgêncio Tavares – S. Domingos

- 1- Clarice Eduína Gomes Semedo
- 2- Suzete Monteiro Semedo

Escola Secundária José Augusto Pinto – São Vicente

- 1- Adilson Augusto da Cruz Monteiro Lopes

As despesas têm cabimento na rubrica 03.01.01.02 – pessoal do quadro do orçamento do MED para 2010 (sem encargos financeiros adicionais).

De 5 de Agosto:

É nomeado António Pedro Andrade Delacath Mendes, bacharel em ensino de matemática, para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Director da Escola Industrial e Comercial do Mindelo, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 3º e n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho, com alterações introduzidas pelo Decreto-Legislativo n.º 4/98, de 19 de Outubro, conjugado com o n.º 1 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 20/2002, 19 de Agosto.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Novembro de 2010.)

A despesa tem cabimento na dotação inscrita na rubrica 03.01.01.02 – Pessoal do Quadro, do orçamento do Ministério da Educação e Desporto.

Despacho conjunto de S. Exº o Ministro da Educação e Desporto e S. Exª a Ministra da Juventude e da Presidência do Conselho de Ministros:

De 17 de Novembro de 2010:

Por urgente conveniência de serviço, é autorizado Alexandre Herculano Monteiro Silveira, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, da Escola Secundária dos Mosteiros, a acumular funções de Coordenador do Centro de Juventude do Concelho dos Mosteiros – Ilha do Fogo.

Despacho de S. Exº o Director-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:

De 6 de Junho de 2010:

Adelino Lopes Silva, monitor especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Delegação do MED do Concelho de São Miguel, reformulado o contrato na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, na sequência da conclusão do curso de formação de professores do ensino básico, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 II do artigo 39º e artigo 37º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos, 2 de Novembro de 2010).

De 22:

Alcinda da Conceição Ramos, professora do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão B, do quadro definitivo de pessoal da Escola Secundária Jorge Barbosa, reenquadrada na categoria de professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência da conclusão de licenciatura em estudos cabo-verdianos e portugueses, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 III do artigo 39º e artigo 41º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos, 19 de Outubro de 2010).

De 8 de Julho:

Elisângela de Pina Gomes, professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, em exercício de funções na Escola Secundária de São Filipe, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência da aquisição do curso de licenciatura em biologia, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 III do artigo 39º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Amílcar Agostinho Rodrigues Moreira, professor de posto escolar, referência 1, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED do Concelho de Santa Catarina, reformulado o contrato na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, na sequência da conclusão do curso de formação de professores do ensino básico, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 II do artigo 39º e artigo 37º, ambos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos, 12 de Novembro de 2010).

Ermeralda Ester Monteiro Marta, professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, em exercício de funções no Liceu Amílcar Cabral, reformulado o contrato na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência da conclusão de licenciatura em ciências da educação e praxis educativa, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 III do artigo 39º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos, 2 de Novembro de 2010).

De 12:

Madalena Duarte Tavares, professora primária, referência 3, escalão A, em exercício de funções na delegação do MED do Concelho do Maio, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, na sequência da conclusão do curso de formação de professores do ensino básico, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 II do artigo 39º e artigo 37º, ambos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos 19 de Outubro de 2010).

António Pedro Martins da Costa, monitor especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções no Liceu Amílcar Cabral, reformulado o contrato na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência da conclusão de licenciatura em história, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 III do artigo 39º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

David Jorge Gonçalves Moreira, monitor especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Escola Secundária Fulgêncio Tavares, reformulado o contrato na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência da conclusão de licenciatura em informática – ramo educacional, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 III do artigo 39º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Ana Helena Varela Correia Cardoso, professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, em exercício de funções na Escola Secundária Pedro Gomes, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência da conclusão de licenciatura em história, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 III do artigo 39º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Carla Patrice Moreira Martins, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED do Concelho de Praia, reformulado o contrato na categoria de professor do ensino básico superior, referência 9, escalão A, na sequência da conclusão de licenciatura em gestão e planeamento da educação, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 II do artigo 39º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 20 de Outubro de 2010).

De 15:

Fernando Andrade Santos, monitor especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Delegação do MED do Concelho de São Vicente, reformulado o contrato na categoria de professor do

ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, na sequência da conclusão do curso de formação de professores do ensino básico, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 II do artigo 39º e artigo 37º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos 2 de Novembro de 2010).

De 20:

Carlos Júlio Correia Rodrigues, animador em educação de adultos, referência 3, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED do Concelho da Praia, reformulado o contrato na categoria de animador em educação de adultos de primeira, referência 7, escalão A, na sequência da conclusão da 2ª fase de formação em educação de adultos, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 IV do artigo 39º e artigo 37º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

De 30:

Joaquina de Brito Martins, professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, em exercício de funções no Liceu Amílcar Cabral, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino secundário de Primeira, referência 9, escalão A, na sequência da conclusão de licenciatura em filosofia, nos termos do disposto na alínea *e*) do n.º 1 III do artigo 39º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos, 12 de Novembro de 2010).

De 6 de Agosto:

José Luís Monteiro, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em exercício de funções na Escola Secundária de Coculi, reformulado o contrato na categoria de professor do ensino secundário principal, referência 10, escalão A, na sequência da conclusão do mestrado em estudos africanos, ao abrigo do disposto na alínea *f*) do n.º 1 III do artigo 39º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos 10 de Novembro de 2010).

Ana Helena Tavares Silva, monitora especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Escola Secundária de São Miguel, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, na sequência da conclusão de licenciatura em matemática (sem defesa de monografia), ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 III do artigo 39º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

De 9:

Dilva Elizete Lekhrajmal Lopes, professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, em exercício de funções na Escola Industrial e Comercial do Mindelo, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência da conclusão do curso de formação pedagógica de formadores do ensino técnico, ao abrigo do disposto na alínea *e*) do n.º 1 III e n.º 5 do artigo 39º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos, 12 de Novembro de 2010).

Marcos Octávio Silva Fortes, monitor especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Escola Secundária de Coculi, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, na sequência da aquisição de bacharelato em matemática, ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 III do artigo 39º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

José Mário Gomes Silva, monitor especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Escola Secundária de São Miguel, reformulado o contrato na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, na sequência da aquisição de licenciatura em matemática (sem defesa de monografia), ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 III do artigo 39º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 2 de Novembro de 2010).

De 10:

Pedro dos Santos Monteiro, monitor especial, referência 5, escalão C, do quadro definitivo da Delegação do MED do Concelho de São Vicente, reequadrado na categoria de professor do ensino básico de primeira referência 7, escalão A, na sequência da aquisição do curso de exercício de professores do ensino básico, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 II do artigo 39º e artigo 37º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Pedro Jorge Andrade Pires, professor do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Escola Secundária Teixeira de Sousa, reformulado o contrato na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, na sequência da aquisição do bacharelato em educação física, ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 III do artigo 39º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Pedro do Rosário Fortes, monitor especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Delegação do MED do Concelho de São Vicente, reformulado o contrato na categoria de professor do ensino básico de primeira referência 7, escalão A, na sequência da aquisição do curso de exercício de professores do ensino básico, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 II do artigo 39º e artigo 37º do Decreto – Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos 02 de Novembro de 2010).

De 17:

Maria Helena Almeida Correia, monitora especial, referência 5, escalão C, do quadro definitivo de pessoal da Delegação do MED do Concelho de Santa Catarina, reequadrada na categoria de professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, na sequência da conclusão do curso de formação de professores do ensino básico, ao abrigo do disposto na alínea *b*) 1 II do artigo 39º e artigo 37º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos 19 de Outubro de 2010).

José Alberto Ribeiro Vaz, professor do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED do Concelho da Praia, reformulado o contrato na categoria de professor do ensino secundário referência 8, escalão A, na sequência da aquisição de formação superior no domínio de ensino de sociologia que não confere grau de licenciatura, ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 III do artigo 39º e artigo 37º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com colocação na Escola Secundária da Achada Grande.

De 20:

Adélia Maria Teixeira Furtado, monitora especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Escola Secundária de Achada Grande, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, na sequência da aquisição de formação superior que não confere grau de licenciatura em ensino de biologia, ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 III do artigo 39º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos, 12 de Novembro de 2010).

Manuel Rosário Varela, monitora especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Escola Secundária Alfredo da Cruz Silva, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência da conclusão de licenciatura em gestão e planeamento da educação, ao abrigo do disposto na alínea *e*) do n.º 1 III do artigo 39º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos, 2 de Novembro de 2010).

As despesas têm cabimento na rubrica – 03.01.04.04 – Reclasseificações do Orçamento do Ministério da Educação e Desporto.

RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma incorrecta no *Boletim Oficial* n.º 45, Suplemento, II Série, de 7 de Dezembro de 2005, o despacho de S. Ex.ª o Secretário-Geral do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, de 5 de Abril de 2004, referente à progressão de Herculano Mendes Furtado, professor do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão B, da Escola Secundária Manuel Lopes – Calabaceira, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2003, de novo se publica na parte que interessa.

Onde se lê:

... da referência 7, escalão A, para escalão D...

Deve ler-se:

... da referência 7, escalão A, para escalão B...

Por ter sido publicado de forma incorrecta na *Boletim Oficial* n.º 43 II Série de 27 de Outubro de 2010, o despacho da S. Ex.ª, ex. Secretário de Estado da Educação de 2 de Setembro de 2009, referente ao subsídio por não redução da carga horária de Ana Maria Duarte Lekrajmal, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão C, da Delegação do MED do Concelho de São Vicente, de novo se publica na parte que interessa;

Onde se lê:

...atribuído subsídio mensal de 20%...

Deve ler-se:

...atribuído subsídio mensal de 30%...

Direcção de Recursos Humanos do Ministério da Educação e Desporto, na Praia, aos 26 de Novembro de 2010. – O Director, *José Avelino Rodrigues de Pina*.

—oço—

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção dos Serviços Administrativos,
Financeiros e Patrimoniais

Despacho de S. Ex.ª o Presidente do Tribunal de Contas:

De 29 de Novembro de 2010:

Dulcelina Correia Silva, exercendo em regime de contrato administrativo de provimento, as funções de auditora, referência 13, escalão A, no quadro privativo do Tribunal de Contas, nomeada definitivamente no referido quadro, nos termos das disposições conjugadas do n.º 5 artigo 13º da Lei n.º 102/IV/93 de 31 de Dezembro, com os artigos 8º e 19º alínea c) do n.º 2, todos do Decreto-Lei n.º 34/99, de 17 de Maio.

Ilda Rocha Barbosa, exercendo em comissão de serviço as funções de auditora, referência 13, escalão A, no quadro privativo do Tribunal de Contas, nomeada definitivamente no referido quadro, nos termos das disposições conjugadas do n.º 5 artigo 13º da Lei n.º 102/IV/93 de 31 de Dezembro, com os artigos 8º e 19º alínea c) do n.º 2, todos do Decreto-Lei n.º 34/99, de 17 de Maio

As despesas têm cabimento na dotação inscrita na rubrica 3.01.01.02 – pessoal do quadro. – Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 14º, alínea j) da Lei 84/IV/93, de 12 de Julho.

Bartolomeu Soares Gomes de Oliveira, auditor adjunto, referência 11, escalão B, do quadro privativo do Tribunal de Contas e candidato classificado em concurso, promovido à categoria de auditor adjunto principal, referência 12, escalão B, nos termos das disposições conjugadas da alínea d) n.º 2, do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 34/99, de 17 de Maio, com o artigo 13º do Decreto-Lei n.º 2/2009 de 18 de Janeiro, e o n.º 3 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 86/92 de 16 de Julho.

António Andrade Gonçalves, verificador, referência 8, escalão B do quadro privativo do Tribunal de Contas e candidato classificado em concurso, promovido à categoria de verificador de primeira, referência 9, escalão B, nos termos das disposições conjugadas da alínea b) n.º 2 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 34/99, de 17 de Maio, com o artigo 13º do Decreto-Lei n.º 2/2009 de 18 de Janeiro, e o n.º 3 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 86/92 de 16 de Julho.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita na rubrica 3.01.04.06 – dotação provisional para despesas com o pessoal – promoções. – Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 14º, alínea o) da Lei 84/IV/93, de 12 de Julho.

Direcção dos Serviços Administrativos, Financeiros e Patrimoniais de Tribunal de Contas, na Praia, aos 29 de Novembro de 2010. – A Directora, *Rosa Iolanda Carvalho Silva Fortes*.

—oço—

MUNICÍPIO DA BOA VISTA

Câmara Municipal

Despacho de S. Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal da Boa Vista:

De 31 de Outubro de 2010:

Jáilson Pinto, técnico profissional, contratado, referência 8, escalão B, da Câmara Municipal da Boa Vista, designado, para substituir a Directora do Centro da Juventude durante a sua ausência, em gozo de férias.

A despesa tem cabimento no código 03.01.02.13 do orçamento vigente.

Câmara Municipal da Boa Vista, aos 31 de Outubro de 2010. – O Presidente, *Maria Antónia N. S. Lima Rodrigues*.

—oço—

MUNICÍPIO DO MAIO

Câmara Municipal

Despacho de S. Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal do Maio:

De ? de Outubro de 2010:

Maria Rosa Fonseca Rodrigues, oficial administrativo, referência 8, escalão D, do quadro privativo da Câmara Municipal, ora exercendo em comissão de serviço, o cargo de secretária do Presidente, progride para o escalão E, nos termos do artigo 21º e 22º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, conjugado com o artigo 3º e 4º do Decreto-Regulamentar n.º 13/93, de 10 de Agosto, com efeitos retroactivos a partir de 1 de Abril do corrente ano.

O encargo tem cabimento na dotação inscrita na rubrica 3.01.01.01 do orçamento municipal vigente - pessoal do quadro especial do Gabinete do Presidente. (sem encargos financeiros enquanto durar a comissão de serviço) – Isento do visto de Tribunal de Contas nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 14º da Lei n.º 84/IV/93, de 12 de Julho).

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forme inexacta no *Boletim Oficial* n.º 42, II Série de 20 de Outubro de 2010, a deliberação da Câmara Municipal, referente à progressão de José António Freire, pelo que, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Progride para escalão B,

Deve ler se:

Progride para escalão D,

Câmara Municipal do Maio, na Vila do Porto Inglês, aos 3 de Novembro de 2010. – O Presidente, *Manuel Ribeiro*.

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 120\$00